



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024 - Ano 14 - Edição 1583



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO SME Nº 001/2024
Sumaré, 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a organização do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Sumaré para o ano letivo de 2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando:

- A obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos anuais de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) nº 9.394/96;

- O parecer CNE/CEB nº 05/1997 e a indicação CEE/SP nº 185/2019, no que se refere ao entendimento sobre os locais em que as atividades escolares podem ser desenvolvidas;

- A oportunidade de compatibilidade entre o calendário escolar da rede municipal com o da rede estadual de ensino;

- A necessidade de articular os diversos projetos prioritários da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2024, a fim de garantir a todos os estudantes aprendizagem de excelência e a conclusão de todas as etapas da educação básica na idade certa;

Resolve:

Artigo 1º - As unidades escolares da rede municipal de ensino deverão organizar o calendário escolar do ano de 2024 de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

§ 1º - Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, na escola ou fora dela, que visem à efetiva aprendizagem dos estudantes;

§ 2º - Para cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos anuais, ou dos 100 dias letivos semestrais para a modalidade que adota esta organização, poderão ser incluídos sábados letivos, desde que destinados ao trabalho escolar de docentes com discentes, na escola ou fora dela;

§ 3º - Os dias letivos, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos nos períodos destinados ao recesso escolar, aos sábados ou às férias;

§ 4º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar.

Artigo 2º - Na organização do calendário escolar para o ano letivo de 2024, as unidades escolares da rede municipal de ensino deverão considerar:

- início do ano letivo: 06 de fevereiro;
- término do ano letivo: 17 de dezembro;
- férias docentes: de 03/01 a 01/02/2024 (30 dias);
- recesso escolar: de 08 a 19 de julho;
- 1º bimestre: de 06 de fevereiro a 29 de abril;
- 2º bimestre: de 02 de maio a 04 de julho;
- 3º bimestre: de 22 de julho a 30 de setembro;
- 4º bimestre: de 01 de outubro a 17 de dezembro;
- 1º trimestre: de 06 de fevereiro a 17 de maio;
- 2º trimestre: de 20 de maio a 07 de setembro;
- 3º trimestre: de 09 de setembro a 17 de dezembro;
- 1º semestre: de 06 de fevereiro a 04 de julho;
- 2º semestre: 22 de julho a 17 de dezembro.

Parágrafo único - Nos períodos de recesso, os Gestores da Escola deverão estar à disposição da SME para possíveis eventualidades;

Artigo 3º - O calendário escolar do ano letivo de 2024 deverá contemplar as seguintes atividades:
I - Planejamento escolar em períodos não letivos: 02 de fevereiro;

II - Reuniões de conselho de classe/ano/termo/série em dias letivos fora do período regular de aulas;

III - Reuniões de pais bimestrais ou trimestrais, em dias não letivos;

IV - Reuniões da Associação de Pais e Mestres (APM);

V - Reuniões do Conselho de Escola.

§ 1º - As datas de reuniões de pais bimestrais, previstas em modelo de calendário escolar encaminhado para todas as Unidades Escolares, não poderão ser alteradas.

§ 2º - As Unidades Escolares com organização regimental trimestral, deverão organizar as reuniões de pais de acordo com o inciso III do caput deste artigo.

Artigo 4º - As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96.

Parágrafo único - O não comparecimento do docente, quando convocado a realizar atividades a que se refere o caput deste artigo, deverá ser justificado ao Superior Imediato, de acordo com o previsto no art. 201 da LM 4967/2010.

Artigo 5º - O calendário escolar deverá ser analisado e aprovado pelo Conselho de Escola, observando-se a legislação pertinente, de modo a assegurar compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

§ 1º - Após organização, análise e aprovação do calendário escolar o Diretor da Unidade Escolar deverá encaminhar 02 vias dele, via MI protocolado no expediente da Secretaria Municipal de Educação, que será submetido à homologação do Secretário Municipal de Educação, com prévia manifestação do Supervisor Municipal de Ensino da unidade escolar, até o dia 08/03/2024, impreterivelmente.

§ 2º - No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá, após manifestação do Conselho de Escola, ser submetida à apreciação do Supervisor de Ensino, por meio de MI protocolado no expediente da Secretaria Municipal de Educação, acompanhado de cópia da ata de aprovação do Conselho de Escola.

Artigo 6º - O Calendário Escolar a ser organizado para o ano letivo de 2024 deverá contemplar, além dos itens previstos no artigo 2º desta resolução:

I. Atividades escolares consideradas dias letivos, sendo a Feira Científica Escolar e a III Mostra Científica Cultural, parte integrante do calendário;

II. Períodos de reconsideração ou recurso contra resultados de avaliações, nos termos das Deliberações CEE nº 155/2017 e 161/2018.

Artigo 7º - Os casos omissos a esta resolução serão submetidos à apreciação superior.

Artigo 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Aparecido Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Educação

ATENÇÃO COM O ESCORPIÃO!

PROTEJA VOCÊ E SUA FAMÍLIA,
COM ALGUNS CUIDADOS BÁSICOS!



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900

Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben** - Vice-prefeito **Henrique Stein Sciascio**

Secretário de Comunicação: **Odair Benedito Dias Silveira**

Redação: **Caroline Garbelini Dias**

Designer: **Anderson Ananias da Silva**

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 002/2024
Sumaré, 1 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a organização do Calendário Escolar das escolas conveniadas ao Programa de Educação Básica (PROEB) para o ano letivo de 2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando:

- A obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos anuais de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) nº 9.394/96;

- O parecer CNE/CEB nº 05/1997 e a indicação CEE/SP nº 185/2019, no que se refere ao entendimento sobre os locais em que as atividades escolares podem ser desenvolvidas;

- A oportunidade de compatibilidade entre o calendário escolar da rede municipal com o da rede conveniada ao PROEB;

Resolve:

Artigo 1º - As unidades escolares da rede conveniada ao PROEB deverão organizar o calendário escolar do ano de 2024 de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

§ 1º - Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, na escola ou fora dela, que visem à efetiva aprendizagem dos estudantes;

§ 2º - Para cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos anuais, poderão ser incluídos sábados letivos, desde que destinados ao trabalho escolar de docentes com discentes, na escola ou fora dela;

§ 3º - Os dias letivos, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos nos períodos destinados ao recesso escolar, aos sábados ou às férias;

§ 4º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar.

Artigo 2º - Na organização do calendário escolar para o ano letivo de 2024, as unidades escolares da rede conveniada ao PROEB deverão considerar:

- I - Início do ano letivo: 29 de janeiro;
- II - Encerramento do 1º semestre: 05 de julho;
- III - início do 2º semestre: 23 de julho;
- IV - Término do ano letivo: 20 de dezembro;
- V - Férias docentes: de 02 a 16/01/2024 (15 dias) e de 08 a 22/07/2024 (15 dias);
- VI - Organização Escolar Pedagógica (OEP):
 - a) de 17 a 26 de janeiro;
 - b) de 23 a 31 de dezembro.
- VII - 1º bimestre: de 29 de janeiro a 30 de abril;
- VIII - 2º bimestre: de 02 de maio a 05 de julho;
- IX - 3º bimestre: de 23 de julho a 30 de setembro;
- X - 4º bimestre: de 01 de outubro a 20 de dezembro.

Artigo 3º - O calendário escolar do ano letivo de 2024 deverá contemplar as reuniões bimestrais de pais ou responsáveis dos estudantes, após o período de aulas regulares;

Artigo 4º - O calendário escolar deverá ser elaborado pelas Unidades Escolares da rede conveniada ao PROEB, observando-se a legislação pertinente, de modo a assegurar compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

§ 1º - Após a elaboração do calendário escolar as Unidades Escolares da rede conveniada ao PROEB deverão encaminhar 02 vias do documento, via MI protocolado no expediente da Secretaria Municipal de Educação, que será submetido à homologação do Secretário Municipal de Educação, com prévia manifestação do Supervisor Municipal de Ensino da unidade escolar, até o dia 08/03/2024, impreterivelmente.

§ 2º - No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá ser submetida à apreciação do Supervisor de Ensino, por meio de MI protocolado no expediente da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º - Os casos omissos a esta resolução serão submetidos à apreciação superior.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Aparecido Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Educação



Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 105, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 540, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 540, de 26 de abril de 2017, no que se refere à designação da servidora JULIANE CHRISTINA MICHELOTTO DENADAI, matrícula 11380, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.306.412-7, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal, na EMEF Antônio Palioto, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 106, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 166, de 03 de março de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 166, de 03 de março de 2023, no que se refere à designação da servidora ABADIA DAS GRAÇAS MACHADO DE FREITAS, matrícula 51135-5, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.140.907-2, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal, na EM Mundo Alegria da Criança, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 573, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 573, de 26 de abril de 2017, no que se refere à designação da servidora DULCEIA BELO ALVES, matrícula 6721, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.033.809, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola Municipal – Faixa 02, na EM Alcione Aparecida Fernandes Pereira, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 108, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 951, de 25 de outubro de 2023, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 951, de 25 de outubro de 2023, no que se refere à designação da servidora CARLA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 12998-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.882.036-9, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola Municipal – Faixa 01, na EMEFR Dona Augusta Ravagnani Basso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 109, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1032, de 05 de agosto de 2022, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 1032, de 05 de agosto de 2022, no que se refere à designação da servidora ANDREA CRISTINA BARATELA DE CARVALHO, matrícula 8619, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.194.607-4, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente de Escola Municipal, na EMEF Profª Nilza Thomazini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 110, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ANDREA CRISTINA BARATELA DE CARVALHO, portadora do R.G nº 24.194.607-4, matrícula 8619-1, Professor Municipal I A, REF. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola Municipal - Faixa 02, na EM Jardim das Estâncias, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





PORTARIA Nº 111, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 224, de 19 de março de 2021, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 224, de 19 de março de 2021, no que se refere à designação da servidora ANGELICA ALARISSA MILANEZI, matrícula 11359, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.934.385-7, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente de Escola Municipal, na EMEF Prof. Flora Ferreira Gomes, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 112, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ANGELICA ALARISSA MILANEZI, portadora do R.G nº 40.934.385-7, matrícula 11359, Professor Municipal I A, REF. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola Municipal - Faixa 02, na E.M. Santa Joana, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 113, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora GENNESCA DE SOUSA FONSECA, portadora do R.G nº MG-7.996.810, matrícula 18586, Professor Municipal I D, REF. MG07 para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal, na EM Jardim das Estâncias, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 114, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 576, de 11 de julho de 2019, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 576, de 11 de julho de 2019, no que se refere à designação da servidora LUZIA CASEMIRO DE SÁ, matrícula 8930, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.349.864, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal, na EMEF Prof.ª Flora Ferreira Gomes, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 115, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora LUZIA CASEMIRO DE SÁ, portadora do R.G nº 20.349.864, matrícula 8930, Professor Municipal I A, REF PMS-MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal, na E.M. Santa Joana, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no Art. 1º.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 116, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora CRISTIANE SANTOS SILVA, portadora do R.G nº 25.028.344-X, matrícula 7558, Professor Municipal I A, REF. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola Municipal - Faixa 01, na EMEFR Dona Augusta Ravagnani Basso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 117, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 531, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 531, de 26 de abril de 2017, no que se refere à designação da servidora ADRIANA APARECIDA PIAZA RIBEIRO, matrícula 7512, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.433.765, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal, na EM Alcione Aparecida Fernandes Pereira, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 118, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3348/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ADRIANA APARECIDA PIAZA RIBEIRO, portadora do R.G nº 23.433.765, matrícula 7512, Professor Municipal I A, REF. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal, na EMEFR Dona Augusta Ravagnani Basso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 119, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora RENATA FERNANDES BUENO PIRES, portadora do R.G nº 23.004.873-0, matrícula 7588, Professor Municipal I A, REF. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal, na EM Palhacinho Dengoso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 120, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 592, de 04 de julho de 2023, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 592, de 04 de julho de 2023, no que se refere à designação da servidora ROSILENE MUNHOZ CASAGRANDE, matrícula 7512, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.433.765, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal, na EM Alcione Aparecida Fernandes Pereira, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 121, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016; Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ROSILENE MUNHOZ CASA GRANDE, portadora do R.G nº 24.459.206-8, matrícula 7589-1, Professor Municipal I A, REF PMS-MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal, na EM Reino da Garotada, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016; Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ANDREIA PEREIRA DIAS DE OLIVEIRA, portadora do R.G nº 26.598.772-6, matrícula 18395, Professor Municipal II C, REF PMS-MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional Escola Municipal, na EM Romana Canhette, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 123, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016; Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora IVONE DA SILVA MAIER DE FARIAS BARROS, portadora do R.G nº 17.570.128-3, matrícula 8871, Professor Municipal I A, REF PMS-MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal, na EM Prof.ª Anália de Oliveira Nascimento, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 124, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ANA VIVIAN DE CARVALHO HIRAOKA, portadora do R.G nº 32.700.612-2, matrícula 11358, Professor Municipal II B, REF PMS-MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente de Escola Municipal, na EMEF Prof.ª Nilza Thomazini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 125, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ALINE LUCI INACIO CAPRERA, portadora do R.G nº 29.497.635-8, matrícula 13917, Professor Municipal II B, REF PMS-MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional Escola Municipal, na EMEF Nilza Thomazini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Reserve 10 minutos do seu tempo, uma vez por semana, para procurar na sua casa ou em seu ambiente de trabalho locais que possam ser focos do mosquito.

Lei n. 5.757, de 15 de abril de 2015.
Institui o programa "10 Minutos Contra a Dengue" no âmbito do município de Sumaré, entre outras providências.

Faça a sua parte e defenda a sua família!
Lembre-se: a dengue mata.

PORTARIA Nº 126, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 568, de 28 de junho de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 568, de 28 de junho de 2023, no que se refere à designação da servidora SIRLEI APARECIDA DA SILVA MARTINS, matrícula 8674-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.870.377-6, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional de Escola Municipal, na EM Alcione Aparecida Fernandes Pereira, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 127, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora SIRLEI APARECIDA DA SILVA MARTINS, portadora do R.G nº 21.870.377-6, matrícula 8674-1, Professor Municipal I A, REF MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola Municipal Faixa 02, na EM Prof.ª Alcione Aparecida Fernandes Pereira, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 128, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora DANIELA GASPARINI PEREIRA, portadora do R.G nº 25.486.363-2, matrícula 6759, Orientador Educacional de Escola Municipal A, REF PMS-MG14, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente de Escola Municipal, na EM Sabidinho, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 129, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 3465/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora NATHALIE ROSE SILVA ESPER, matrícula nº 17755-1, portadora do RG nº 44.068.348-8 e CPF nº 325.956.238-93, do cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS C, Ref. SMS-21-PSF, subordinado(a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?
CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

19 VAGAS DISPONÍVEIS

Gestor de Unidade (Supervisor Administrativo)
Consultor de Vendas - Fotógrafo
Eletricista Instalador (Vias Públicas)
Almoxarife - Vendedor Interno
Soldador

Rua Justino França, 143 - Centro



PORTARIA Nº 130, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 3423/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor WILLIAM FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 18121-1, portador do RG nº 9.354.330-0 e CPF nº 050.047.289-09, do cargo de Recreacionista Infantil C, Ref. PMS93, subordinado (a) a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 131, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 3442/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora SIRLEY LOBO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 21003-1, portadora do RG nº 29.685.727-0 e CPF nº 259.344.678-16, do cargo de Professor Municipal I E, Ref. MG06, subordinado (a) a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 132, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 3434/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor GERALDO SILVERIO PEREIRA, matrícula nº 8601-1, portador do RG nº 8.580.663 e CPF nº 868.009.148-00, do cargo de Agente de Serviços Públicos A, Ref. PMS52, subordinado (a) a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 133, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 33.776/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 33.776/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 33.776/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Dayara Alves de Andrade
- Cauby de Oliveira Barroca Filho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de fevereiro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

